

E-mail (Datado de 28.02.2020) – Oriundo do Gabinete do **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Junior** – ref. informação/comparecimento, excepcional, no gabinete no dia 29.02.2020: “Ciente. Arquive-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00006887-38.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo** – ref. licença médica: “C. Hoje. Defiro nos termos supra.”

E-mail (Datado de 28.02.2020) (Processo SEI nº 00007231-07.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima** – ref. ausência: “C. Hoje. Defiro.”

Requerimento (Processo SEI nº 0005087-22.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Wilson Soares Martins** – ref. férias: “C. Hoje. Defiro o pedido para alterar o termo inicial do período de férias referido para o dia 06/03/2020.”

Requerimento (Processo SEI nº 00004299-40.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira** – ref. férias: “C. Hoje. Defiro o pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00000425-31.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcos Antonio Tenório** – ref. férias: “C. Hoje. Defiro nos termos do pedido.”

Requerimento (Processo SEI nº 00005486-54.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Isis Miranda de Souza Machado** – ref. férias: “Como requer. Ao NCFM para os devidos fins.”

Parte superior do formulário

---

Parte inferior do formulário

Recife, 28 de fevereiro de 2020.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 27.02.2020 O SEGUINTE DESPACHO:**

Requerimento (Processo SEI nº 00004754-85.2020.8.17.8017) – **Exma. Des. Erik de Sousa Dantas Simões e Exma. Dra. Laura Amélia Moreira Brennand Simões** – ref. férias: “C. Hoje. Defiro nos termos do pedido.”

Recife, 27 de fevereiro de 2020

**Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

**Secretário Judiciário**

**EDITAL CONJUNTO Nº 01 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

EMENTA: Promove a adesão de Municípios ao Programa Moradia Legal, instituído pelo do Provimento Conjunto nº 01/2018 (DJe nº 102/2018 – 05/06/2018).

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício, Desembargador **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÉDO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais atinentes à dignidade da pessoa humana, à moradia como direito social fundamental do cidadão, à função social da propriedade, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência, todos albergados dentre os preceitos da Carta Magna Brasileira;

**CONSIDERANDO** ser interesse e dever dos Municípios pernambucanos a regularização e ocupação de áreas situadas em seu perímetro urbano ou periferia, sem violação ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar chamada pública objetivando a adesão dos Municípios para execução do Programa Moradia Legal TJPE, instituído através do Provimento Conjunto nº 01/2018, publicado na Edição nº 102/2018, Recife - PE, de 5 de junho de 2018, que dispõe sobre procedimentos para a Regularização Fundiária nos Municípios do Estado de Pernambuco em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Fazem saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que:

**Art. 1º** Os Municípios do Estado de Pernambuco interessados em promover a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, deverão apresentar solicitação de adesão junto a **Comissão Executiva do Programa “Moradia Legal”, na Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco**, no período de **03/03/2020 a 03/04/2020**, através do endereço eletrônico: [moradia.legal@tjpe.jus.br](mailto:moradia.legal@tjpe.jus.br).

**§1º** O REQUERIMENTO DE ADESÃO, constante no Anexo I, deste ato, deverá ser endereçado ao CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJ/PE, dentro do prazo acima fixado, observadas as restrições da legislação eleitoral.

**§2º** Os Municípios, que aderirem ao Programa “Moradia Legal”, deverão participar das atividades constantes no Anexo II, deste Edital.

**Art. 2º** Os municípios poderão obter maiores informações sobre o Programa “Moradia Legal”, acessando o endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça: <http://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/acoes-e-projetos/moradia-legal>

**Art. 3º** O presente edital e a adesão dos Municípios têm validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por razões de interesse público identificadas pela Comissão Executiva.

Dê-se ciência a todos os Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2020.

Des. Eduardo Augusto Paurá Peres  
Presidente em exercício

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo  
Corregedor Geral da Justiça

#### **ANEXO I**

MINUTA DO MODELO PARA SOLICITAÇÃO DA ADESÃO

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**LOGO DA PREFEITURA**

OFÍCIO N.\_\_\_\_\_/GAB.

Município, data.

À Sua Excelência o Senhor

**Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**

Corregedor Geral de Justiça

**Assunto: Adesão ao Programa Moradia Legal**

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho solicitar a Vossa Excelência a inclusão do Município de \_\_\_\_\_/PE, no Programa "Moradia Legal" para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais ( *se possível, descrever quais e se o Município já iniciou o procedimento administrativo e em que etapa se encontra* )

Aproveitando, indico também o telefone nº xxxxx, do servidor xxxx para informações e contatos

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Prefeito(a)**

**À Comissão Executiva do Programa "Moradia Legal"**

**Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco**

**Recife- PE**

**ANEXO II**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
22 de abril	ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO		
22 e 23 de abril	I CURSO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL	ESCOLA JUDICIAL	

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 02/03/2020, o seguinte despacho:

Requerimento - MOISÉS EMANUEL MATOS DA SILVAL– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 10/Agreste Meridional). "Ciente. Convoque-se o próximo".

EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Desembargador Presidente, em exercício

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 02/03/2020, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
CLEDSON MOURA RAMOS	Técnico Judiciário TPJ/Suporte Técnico	01/Recife

EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Desembargador Presidente, em exercício

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**DESPACHO**

Defiro os Pedidos formulados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores relacionados abaixo, conforme certidões emitidas pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores e informações do NCFM.

Recife, 02/03/2020.

**Des. Eduardo Augusto Paurá Peres****Presidente em exercício**

NÚMERO DO SEI	DIAS/MÊS AUTORIZADOS	NOME DO REQUERENTE
00006932-19.2020.8.17.8017	Fevereiro/2020	Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes
00006900-67.2020.8.17.8017	Fevereiro/2020	Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
00005627-85.2020.8.17.8017	10 (dez)	Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
00007006-05.2020.8.17.8017	Fevereiro/2020	Des. José Ivo de Paula Guimarães
00004029-57.2020.8.17.8017	Janeiro/2020	Des. Jovaldo Nunes Gomes
00007092-70.2020.8.17.8017	Fevereiro/2020	Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

### Núcleo de Precatórios

**O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU DESPACHO NOS PROCESSOS A SEGUIR LISTADOS:**

**0346605-7 Precatório Alimentar**

Protocolo : 2014.00031552

Comarca : Iati

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000435-69.2013.8.17.0680

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Credor(a) : Adriana Ramos da Costa

Credor(a) : Maria das Dores de Oliveira Souza

Credor(a) : Edivaldo Neves dos Santos

Credor(a) : Francisco Oliveira do Nascimento

Advog : Rosângela Maria Barbosa de Matos Barros - PE008079

Devedor : Município de IATI/PE

**0309169-6 Precatório Alimentar**

Protocolo : 2013.00026455

Comarca : Gravatá

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Gravatá

Ação Originária : 0000082-84.1998.8.17.0670

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Credor(a) : Manoel João da Silva

Advog : Pedro Paulo Pedrosa - PE018544

Devedor : Município de Gravatá

Advog : Carlos Frederico Freitas Rodrigues de Lima - PE020654

**DESPACHO**

Ficam os interessados intimados para, querendo, se manifestarem sobre a planilha de cálculos elaborada por este **Núcleo de Precatórios**, e devidamente acostada aos autos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, nos termos do art. 30 da Resolução n.º 392/2016. Ressalte-se que, segundo o art. 40 da Resolução n.º 392/2016, em caso de impugnação o precatório será suspenso até a resolução da controvérsia.